

DECRETO Nº 517/2006

“CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal da Educação**, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2006, a partir das 7h30, na Loja Maçônica Silo Vargas Batista, no Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º - O evento terá como tema **“EM DIREÇÃO À EDUCAÇÃO QUE IDEALIZAMOS”**.

Art. 3º - As discussões realizadas na Conferência Municipal da Educação terão como objetivos:

1 - Gerais:

- Realizar um diagnóstico da situação educacional no município;
- Conhecer e discutir as propostas das escolas;
- Discutir e eleger prioridades para a educação do município;
- Definir diretrizes, objetivos e metas para a educação do município;
- Discutir e propor diretrizes, metas e ações para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PNE.

2 – Específicos:

- Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os profissionais de educação;
- Discutir e propor ações para uma política de Inclusão Social.

Art. 4º - A Coordenação Geral da Conferência Municipal da Educação terá a seguinte estrutura organizacional:

Coordenação Executiva/Organizadora:

- Vilma Faria de Lima Rodrigues;
- Rosângela de Fátima Queiroz dos Santos;
- Adriana Alves dos Santos;
- Camem Piroli Luiz;
- Inêz Garcia Mendes.

Comissão de Regimento e Regulamento:

- Erci de Paula Faria de Oliveira;
- Luciano Dorneles dos Santos.

Comissão de Infra-Estrutura:

- Cleri de Fátima Skrepka;
- Enir dos Santos Ribeiro;
- Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino;
- Janaína Cristovam Guedes de Mendonça.

Comissão de Cultura:

- Rosana Mantovani;
- Carlos Roberto Porto;
- Márcio José de Oliveira.

Assessoria de Comunicação:

- Éderson Fernandes Espíndola;
- Gederson Almeida Pinto.

Parágrafo Único - Caberá à Gerência Municipal de Educação o apoio necessário para realização da Conferência.

Art. 5º - Às Comissões compete:

I - Comissão Organizadora:

- Planejar, coordenar e executar as ações que viabilizem a realização da conferência;
- Definir pontos para a elaboração do regimento interno;
- Elaboração da agenda de trabalho;
- Aprovar, juntamente com os gestores da educação o regimento interno;
- Deliberar sobre as propostas temáticas que serão abordadas, critérios de composição das mesas temáticas ou painéis, metodologia de elaboração de relatório da conferência e publicação do relatório.

II - COMISSÃO DE REGIMENTO E REGULAMENTO:

- Apresentar o regimento da conferência;
- Providenciar a publicação do regimento;
- Acompanhar a elaboração e publicação do relatório final da Conferência.

III - COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA:

- Ornamentar o local;
- Organizar as pastas;
- Credenciamento;
- Recepção;

- Conferência de material;
- Xérox;
- Aquisição de material de consumo (papel, lápis, colas, pastas, crachás, adesivos, etc.);
- Instalar equipamentos audiovisuais;
- Avaliar, juntamente com a Comissão Executiva/Organizadora, a prestação de contas.

IV - COMISSÃO DE CULTURA:

- Articular apresentação de grupos artísticos e culturais de acordo com a programação;
- Organizar exposição de artesanatos, produções pedagógicas, experiências inovadoras no campo da educação.
- Articular e viabilizar a realização de show artístico cultural.

Art. 6º - À Assessoria de Comunicação compete:

- Preparar o material de divulgação (cartazes, faixas, convites, filmagens, fotografias, etc.);
- Orientar as atividades de comunicação e mecanismos de divulgação;
- Promover os registros e coberturas dos principais momentos da conferência;
- Encaminhar o relatório final da conferência para os participantes e demais autoridades.
- Encaminhar convites a participantes especiais e autoridades locais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO
ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL